

Lei nº 474 outubro de 1977

"Dispõe sobre a aprovação da Minuta do
Plano Rodoviário Municipal"

A Câmara Municipal Secreta e eu, Prefeito Municipal
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a Minuta do Plano Rodoviário
do Município de Minas Novas, que passará a
fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, aos 10 outubro 1977

Gair Ferreira dos Santos
O Prefeito Municipal